

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 92/2026, de 18 de junho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0207 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HAB. - FUMPIA

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR

171 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

20.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

20.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HAB. - FUMPIA

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR

172 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

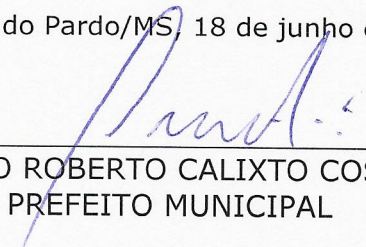
-20.000,00

Total das Anulações ...:

-20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 18 de junho de 2026.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

gistrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de
stume e Diário Ofício do Município
:CEPCIONISTA (ANEXO ÚNICO)
me CPF Classificação
dressa de Oliveira 038.XXX.XXX-10 6º
nta Rita do Pardo- MS, 18 de Junho de 2026
CIO ROBERTO CALIXTO COSTA
EFEITO MUNICIPAL

gistrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de
stume e Diário Ofício do Município

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 92/2026, de 18 de junho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor
de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
rgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

rtigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos
rgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o
eforço das seguintes dotações:

02 07 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HAB. - FUMPIA

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR	
171 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00

Total Geral de Suplementações 20.000,00

rtigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na
orma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HAB. - FUMPIA

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR	
172 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-20.000,00

Total das Anulações -20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 18 de junho de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO
ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
COSTA:31641189886 Dados: 2026.06.18 09:38:41 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL